

Impactos da Adoção da IFRS 16 nos Indicadores Econômico-Financeiros de Empresas Arrendatárias: Análise de Companhias Nacionais e Internacionais do Setor de Telecomunicação

JULIO CESAR DUARTE VASCONCELOS

Universidade Estadual de Londrina - UEL

DIEGO PADIAL DOMINGUES

Universidade Estadual de Londrina - UEL

ANGELICA PIPERNO ARAÚJO PIRES

Universidade Estadual de Londrina - UEL

CÁSSIA VANESSA OLAK ALVES CRUZ

Universidade Estadual de Londrina - UEL

Resumo

O IFRS 16 trouxe novas práticas contábeis para a contabilização e mensuração dos arrendamentos mercantis para a parte arrendatária, unificando o reconhecimento dos arrendamentos operacionais e financeiros. O objetivo deste estudo foi analisar os possíveis impactos resultantes da adoção da norma internacional IFRS 16, em vigor a partir de Janeiro de 2019, nos indicadores econômico-financeiros de companhias arrendatárias, nacionais e internacionais, no setor de telecomunicação. O desenvolvimento do estudo se deu pela análise dos indicadores econômico-financeiros, elaborados a partir das Demonstrações Financeiras de 10 companhias, limitadas a 5 nacionais e 5 internacionais, e comparados entre 2018 e 2019. A fim de identificar se tais mudanças foram estatisticamente relevantes, corroborou-se à análise a realização do teste estatístico não paramétrico de Wilcoxon. Os resultados encontrados demonstram que, de maneira geral, as rubricas referentes ao reconhecimento do Ativo de direito de uso e as contraprestações no Passivo, foram as que sofreram maiores movimentações no período, quando comparadas com as outras contas de Ativo e Passivo. Contudo, como os reconhecimentos são normalmente de valores próximos, o impacto nos indicadores econômico-financeiros foram amenos para a maioria dos indicadores. Os resultados do teste de Wilcoxon ratificam essa análise, uma vez que, segundo o teste, os impactos resultantes da adoção da norma IFRS 16 nas companhias investigadas, não impactaram de forma estatisticamente significativa os indicadores, salvo o Giro do Ativo para as companhias internacionais e o EBITDA das companhias nacionais e internacionais. Ressalta-se, ainda, que as companhias estudadas apontaram em suas Demonstrações Financeiras os procedimentos necessários para a adaptação à norma, bem como alguns impactos ocasionados pela adoção, evidenciando o comprometimento das companhias em fornecer informações sobre os contratos de arrendamentos em consonâncias com as normas estabelecidas.

Palavras chave: Arrendamento Mercantil. Indicadores econômico-financeiros. IFRS 16. CPC 06 (R2). NBC TG 06 (R3).

1 Introdução

Em 1º de janeiro de 2019, tornou-se vigente o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2), uma revisão do pronunciamento contábil aprovado em 08 de outubro de 2008 que trata de arrendamentos mercantis. A revisão ocorreu também na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 06 (R2) (CFC, 2015), que a partir de 1º de janeiro de 2019 passou a vigorar como NBC TG 06 (R3) (CFC, 2017). As alterações

buscam traduzir para a realidade nacional as mudanças implementadas pelo International Accounting Standards Board (IASB), através da International Financial Reporting Standards 16 (IFRS, 2016). Portanto, para efeitos deste estudo, serão citados tanto a IFRS 16 quanto o CPC 06 (R2) e a NBC TG 06 (R3), sendo analisadas companhias nacionais e internacionais.

A revisão trouxe ao arrendatário, parte responsável pela posse e usufruto do bem, novas práticas contábeis para a contabilização dos dois tipos de arrendamentos existentes: operacional e financeiro.

Enquanto vigente, a NBC TG 06 (R2) (CFC, 2015) classificava o arrendamento financeiro como aquele em que ocorria a transferência substancial de todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade, ou seja, o arrendatário passava a contabilizar o Ativo como parte do seu patrimônio durante o contrato de arrendamento, podendo comprá-lo ou não ao final do contrato. Para o arrendamento operacional, não havia transferência substancial dos riscos e benefícios inerentes ao bem, sendo contabilizado diretamente no resultado da empresa como uma despesa.

Entretanto, para Gelbcke *et al.* (2018), a revisão da norma não mais distingue os contratos de arrendamentos operacionais e financeiros, sendo reconhecido, em ambos os casos, no patrimônio da arrendatária como direito de uso da propriedade arrendada, bem como dos pagamentos a serem realizados ao arrendador.

Em pesquisas anteriores, Silva e Costa (2020) afirmam que as mudanças realizadas na revisão do CPC 06 (R1) trouxeram grandes impactos nos indicadores econômico-financeiros das empresas do setor de varejo listados na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, com possíveis reflexos nos covenants dos contratos de arrendamento. Já Mandelli, Monteiro e Ritta (2020), que desenvolveram um estudo de caso em uma indústria de revestimentos cerâmicos, concluíram que os impactos ocasionados pela revisão do CPC 06 (R1) não foram significativos, apesar da percepção de grandes mudanças relacionadas a elaboração da informação contábil, quando da mensuração, reconhecimento e evidenciação dos Ativos arrendados.

Sendo assim, a partir do exposto, levanta-se o seguinte questionamento: Quais os possíveis impactos da adoção da IFRS 16 nos indicadores econômico-financeiros de companhias arrendatárias, nacionais e internacionais, do setor de telecomunicação?

Portanto, o objetivo do presente trabalho é analisar os possíveis impactos da adoção da IFRS 16 nos indicadores econômico-financeiros de companhias arrendatárias, nacionais e internacionais, do setor de telecomunicação no período de 2018 e 2019.

Esse trabalho se justifica atendendo sugestões de pesquisas futuras dos autores Silva e Costa (2020), expandindo a pesquisa para o setor de telecomunicação nacional e internacional, analisando os indicadores econômico-financeiros observados a partir dos relatórios contábeis da empresa.

Justifica-se, ainda, pela relevância do estudo das alterações propostas pela revisão da norma contábil, visto que tais mudanças alteram a forma de contabilização das companhias que possuem contratos de arrendamento mercantil, buscando maior sintonia com as normas internacionais de contabilidade.

2 Referencial Teórico

2.1 Arrendamento Mercantil e o CPC 06 (R2)

As operações de arrendamento mercantil (Leasing) são utilizadas por empresas de diversos setores, dispostas pela aquisição dos direitos dos bens que serão usufruídos nas atividades da empresa.

A definição dada pela lei nº 6.099 (BRASIL, 1974), alterada pela lei nº 7.132 (BRASIL, 1983) é:

Considera-se arrendamento mercantil, para os efeitos desta Lei, o negócio jurídico realizado entre pessoa jurídica, na qualidade de arrendadora, e pessoa física ou jurídica, na qualidade de arrendatária, e que tenha por objeto o arrendamento de bens adquiridos pela arrendadora, segundo especificações da arrendatária e para uso próprio desta. (Brasil, 1974. art. 1º)

Tais operações possuíam prazo determinado do pagamento das contraprestações e, no caso dos arrendamentos operacionais, possuíam menores restrições financeiras haja visto que as contraprestações eram contabilizadas diretamente no resultado da empresa.

Com as alterações propostas pelo Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) (CPC, 2017) e NBC TG 06 (R3) (CFC, 2017), em conformidade com a revisão da IFRS 16 (IFRS, 2016), a contabilização das operações de arrendamento mercantil passam a ser unificadas, gerando em ambos os casos o reconhecimento do direito de uso do bem arrendado no Ativo e as contraprestações a pagar no Passivo da empresa, como afirma Gelbcke *et al.*:

Essa mudança veio para resolver a maior crítica que existia em relação à IAS 17: na contabilização no leasing operacional [...], o arrendatário deixava de reconhecer um Ativo e um Passivo que de fato existem: há o direito de uso de um ativo (o ativo) e a obrigação de pagar prestações do contrato (o Passivo). (Gelbcke *et al.*, 2018, p. 840-841)

Ainda, o Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) (CPC, 2017) aponta que para identificar se o contrato possui ou não um arrendamento mercantil, se faz necessário a avaliação da transmissão dos direitos do Ativo por determinado período em troca das contraprestações.

Portanto, não há mais diferenciação nas operações de arrendamentos mercantis, restando as companhias que usufruem desses instrumentos para execução de suas atividades, a adaptação das suas Demonstrações Financeiras. As duas únicas exceções são nos contratos de curto prazo, ou seja, inferiores a doze meses, exceto se houver a opção de compra, e em Ativos de baixo valor. Nesses casos, a empresa arrendatária tem a opção de reconhecer os pagamentos de tais arrendamentos como despesa, utilizando uma base sistemática para cálculo da despesa durante o período do contrato (CPC, 2017).

As mudanças na forma de contabilização dos arrendamentos mercantis afetam quase exclusivamente o arrendatário. Em relação ao arrendador, mantém-se a separação entre arrendamentos operacionais e financeiros, salvo em casos específicos, como os subarrendamentos.

2.2 Indicadores Econômico-Financeiros

Os indicadores econômico-financeiros, ou índices financeiros, são instrumentos utilizados na análise de desempenho e resultado de empresas, possibilitando direcionar a tomada de decisão dos administradores da melhor maneira possível.

O autor Iudícibus afirma que “a técnica de análise financeira por quocientes é um dos mais importantes desenvolvimentos da Contabilidade, pois é muito mais indicado comparar, digamos, o Ativo corrente com o Passivo corrente do que simplesmente analisar cada um dos elementos individualmente” (Iudícibus, 2017, p. 127).

Ademais, Iudícibus (2017) reforça que a análise dos quocientes, como nomeia os indicadores econômico-financeiros, permite a comparação com padrões preestabelecidos e fornece informações úteis tanto de eventos passados quanto uma base para previsões futuras, permitindo a tomada de decisões preditivas.

Para Zdanowicz (2012), as Demonstrações Financeiras concedem uma série de possibilidades de realização de análises financeiras, visando a avaliação analítica do desempenho da empresa.

A tabela 1 evidencia os indicadores que serão utilizados na análise dos dados deste estudo.

Tabela 1

Indicadores Econômico-Financeiros

QUOCIENTES	FÓRMULA	DESCRIÇÃO
Indicador de Liquidez Geral	LG= $\frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZ. LONGO PRAZO})}{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}$	Mede a capacidade da empresa em cumprir com as obrigações de curto e longo prazo, utilizando-se do Ativo Circulante e do realizável a longo prazo.
Indicador de Liquidez Corrente	LC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	Relaciona todo o valor do Ativo Circulante da empresa, confrontando com os pagamentos das obrigações de curto prazo. Leva em consideração os valores que não estão imediatamente disponíveis para utilização.
Indicador de Liquidez Imediata	LI= $\frac{\text{DISPONIBILIDADES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	Indica os valores disponíveis para utilização imediata para liquidação das obrigações de curto prazo.
Indicador de Liquidez Seca	LS= $\frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUES})}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	Indicador utilizado para analisar a capacidade da empresa em pagar suas obrigações utilizando-se dos seus Ativos mais líquidos, não sofrendo influência dos métodos de avaliação de estoque.
Indicador de Giro do Ativo	GAT= $\frac{\text{RECEITAS LÍQUIDAS}}{\text{ATIVO TOTAL MÉDIO}}$	O indicador de giro do Ativo expressa a eficiência da utilização do Ativo a fim de gerar riqueza por meio da atividade da empresa, assim quanto maior o giro do Ativo pelas vendas, maiores as chances de cobrir as despesas com uma boa margem de lucro.
Composição do Endividamento de Curto Prazo	CE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}$	A composição do endividamento evidencia quanto a empresa possui de obrigações a serem pagas no curto prazo. Isso significa que, quanto maior a obrigação a curto prazo, maior será a necessidade de gerar recursos para realizar o seu pagamento.
Endividamento Geral	EG= $\frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	Apresenta a proporção do endividamento da companhia em relação ao total do seu Ativo, ou seja, quanto do Ativo da empresa está financiado por capital de terceiros.
Indicador de Participação de Capitais de Terceiros	PCT= $\frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$	O indicador apresenta a política de obtenção de recursos da empresa, permitindo observar se a empresa se mantém consistentemente dependente de recursos de terceiros para execução de sua atividade.
Indicador de Imobilização do Patrimônio Líquido	IPL= $\frac{(\text{ATIVO NÃO CIRCULANTE} - \text{REALIZ. LONGO PRAZO})}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$	Demonstra quanto do patrimônio líquido da empresa está aplicado no Ativo não Circulante, excluído dos valores do realizável a longo prazo.

Fonte: Os próprios autores com base na obra de Iudícibus (2017).

Os indicadores econômico-financeiros, constantes na tabela 1, têm capacidade de gerar informações satisfatórias para acompanhamento da situação das empresas, independente do porte econômico, sendo importantes métodos de avaliação de performance.

2.2.1 EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA – Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation And Amortization, também conhecido como LAJIDA – Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização, é um indicador financeiro utilizado para auferir quanto a empresa está gerando de resultado com suas atividades operacionais, excluindo do cálculo os impostos e outros efeitos financeiros, além das depreciações e amortizações.

Portanto, a utilização do EBITDA se torna relevante pela possibilidade de entender de forma mais assertiva como está o desempenho da atividade operacional exercida pela empresa, sem influência de eventos financeiros não recorrentes e custos e despesas com depreciações e amortizações do imobilizado e, agora, o direito de uso provenientes dos arrendamentos mercantis.

Além disso, o indicador representa “[...] uma medida essencialmente operacional, desconsidera os efeitos dos resultados financeiros, assim relevando o potencial da empresa para a geração de caixa operacional” (Iudícibus, 2017, p. 292). A tabela 2 apresenta o cálculo do EBITDA.

Tabela 2

Cálculo do EBITDA

Resultado Líquido do Período	
(+)	Tributos sobre o lucro
(+)	Despesas financeiras líquidas das receitas financeiras
(+)	Depreciações, amortizações e exaustões
=	EBITDA

Fonte: Os próprios autores com base na obra de Gelbcke *et al.* (2018)

Para fins deste estudo, será calculado ainda a margem EBITDA, obtida pela divisão entre o EBITDA e a receita líquida. A margem EBITDA é mais um importante indicador utilizado para análise do desempenho de empresas, mais especificamente da sua lucratividade operacional.

2.3 Estudos Anteriores

Alguns estudos realizados acerca das alterações do Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) (CPC, 2017) bem como da NBC TG (R3) (CFC, 2017) são apresentados nesta seção.

Silva e Costa (2020), desenvolveram um estudo em empresas do setor de varejo com ações negociadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, e, após a análise das Demonstrações Financeiras e dos indicadores econômico-financeiros calculados, concluíram que houve mudanças significativas em alguns desses indicadores, como liquidez geral, EBITDA, indicadores de endividamento e imobilização. Além disso, os autores ressaltam que a adoção do Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) possivelmente reflete nos covenants dos contratos das empresas.

Já Mandelli, Monteiro e Ritta (2020) realizaram a análise dos impactos da adoção do Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) através de estudo de caso em uma indústria de revestimentos cerâmicos. A conclusão observada pelos autores é de que o impacto não foi

significativo na empresa estudada, pois ela possui um montante baixo de Ativos provenientes de operações de arrendamentos mercantis. Contudo, os autores destacam que as mudanças nas práticas contábeis requeridas pelo novo pronunciamento técnico foram de grande impacto na elaboração das informações contábeis da empresa.

Para os autores Silva, Oliveira e Santos (2019), a conclusão do estudo realizado nas companhias do ramo de consumo cíclico/comércio e diversos da B3, é de que a maior parte das empresas analisadas estavam realizando a mensuração dos impactos ocasionados pela adoção do pronunciamento técnico CPC 06 (R2), o que demonstra preocupação e comprometimento com a adequação das informações apresentadas pelas Demonstrações Financeiras das companhias.

Na pesquisa realizada por Soares e Silva (2018), foi possível observar que as alterações propostas pelo CPC 06 (R2) impactariam significativamente os indicadores econômico-financeiros das empresas estudadas, visto que o estudo foi aplicado ainda em um período em que as alterações não estavam em vigor. Dessa forma, o impacto diminuiria a capacidade de pagamento e a rentabilidade do Ativo, além de aumentar o endividamento e a imobilização do capital de longo prazo.

No cenário internacional, a autora Săcărin (2017) realizou um estudo comparativo entre a IAS 17 e a IFRS 16, a fim de entender as consequências ocasionadas pela adoção da IFRS 16. A conclusão da pesquisa demonstra que a adoção da norma impacta diretamente as Demonstrações Financeiras, consequentemente alterando os resultados dos indicadores econômico-financeiros calculados sobre elas, como o indicador de endividamento, liquidez corrente e liquidez total.

Já no estudo realizado por Morales-Díaz e Zamora-Ramírez (2018), os autores afirmam que a adoção da IFRS 16 traz um impacto importante nas Demonstrações Financeiras da entidade, a depender da quantidade de arrendamentos mercantis utilizados por ela, além de apontar o EBITDA como um dos indicadores econômico-financeiros que sofrerão os impactos da IFRS 16.

Observa-se, com base nos estudos apresentados, que as alterações realizadas pelo Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) (CPC, 2017) e NBC TG 06 (R3) (CFC, 2017) impactaram de alguma forma a mensuração, reconhecimento e disponibilidade da informação contábil prestada pelas companhias estudadas. A partir disso, espera-se que esta pesquisa obtenha evidências dos impactos causados nas companhias de telecomunicações nacionais e internacionais, não abordadas diretamente nos trabalhos anteriores.

3 Metodologia

O estudo foi realizado através de pesquisa documental com análise descritiva dos relatórios contábeis anuais das companhias do setor de telecomunicações nacionais e internacionais. Como a adoção da norma NBC TG 06 (R3) (CFC, 2017) passou a ser obrigatória a partir das Demonstrações Financeiras de 2019, foram utilizadas para fins de comparação, as Demonstrações Financeiras das companhias nos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos de 2018 e 2019. A inclusão da análise de 2020 foi descartada devido aos impactos ocasionados pela pandemia do COVID-19 a partir do início de 2020, potencialmente gerando resultados viesados.

A pesquisa é classificada como quantitativa, uma vez que são utilizadas ferramentas estatísticas para quantificar as informações e opiniões deste estudo. Para auxiliar no entendimento dos impactos causados após a adoção da norma, foi aplicado nos resultados dos indicadores econômico-financeiros obtidos, o teste estatístico não-paramétrico de Wilcoxon. O teste de Wilcoxon (1992) avalia amostras emparelhadas a fim de comparar as performances

de cada sujeito (ou pares de sujeitos) no sentido de verificar se existem diferenças significativas entre os seus resultados em duas situações distintas.

Para a composição da amostra das companhias nacionais, foram selecionadas as 5 companhias classificadas no setor de telecomunicações no site oficial da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, que possuem Demonstrações Financeiras disponíveis a partir de 2018. Para as companhias internacionais, foram selecionadas as 5 maiores companhias do setor de telecomunicação pelo valor de Ativo total em 2020, com base na pesquisa da *Statista* realizada em setembro de 2021, conforme tabela 3.

Tabela 3

Maiores Empresas de Telecomunicação Mundial por Ativo Total em 2021

POSIÇÃO	COMPANHIA	ATIVO TOTAL (USD)	PAÍS
1	AT&T Inc.	525,76 Bilhões	EUA
2	Verizon Communications Inc.	316,48 Bilhões	EUA
3	Deutsche Telekom	316,32 Bilhões	Alemanha
4	China Mobile	261,57 Bilhões	China
5	T-Mobile Inc.	200,16 Bilhões	EUA

Fonte: Os próprios autores com base na plataforma *Statista*. (2021)

A seleção da amostra também levou em consideração a análise das Demonstrações Financeiras e a constatação da adoção da revisão da norma (IFRS 16), tanto para as companhias nacionais quanto para as internacionais. Foram observadas as notas explicativas relativas às as operações de arrendamento mercantil bem como as rubricas de reconhecimento do Ativo de direito de uso e Passivo de arrendamento. Os contratos de arrendamentos são compostos sumariamente por imóveis e infraestruturas, veículos e, principalmente, por torres de telecomunicações. A disposição final da amostra é apresentada na tabela 4.

Tabela 4

Composição Final da Amostra

COMPANHIA	PAÍS
Algar Telecom S.A	Brasil
Oi S.A	Brasil
Telec Brasileiras S.A Telebras	Brasil
Telefônica Brasil S.A	Brasil
Tim S.A	Brasil
AT&T Inc.	EUA
China Mobile	China
Deutsche Telekom	Alemanha
T-Mobile US Inc.	EUA
Verizon Communications Inc.	EUA

Fonte: Os próprios autores.

Nota-se que a amostra abrange 4 países diferentes, localizados entre a América do Sul, América do Norte, Europa e Ásia. Ainda, observa-se que entre as 5 companhias brasileiras, 3

são de marcas consolidadas e conhecidas no mercado (Telefônica, Oi e Tim). A amostra se ateve as companhias cuja atividade principal seja a de oferta de serviços de telefonia móvel, fixo e internet, permitindo uma análise mais assertiva quanto as especificidades do setor.

A partir da definição da amostra, foram levantados os valores correspondentes aos itens utilizados nos cálculos dos indicadores econômico-financeiros previamente apresentados, retirados das Demonstrações Financeiras de 2018 e 2019 publicadas pelas companhias.

4 Análise e Discussão dos Resultados

Nesta seção serão discutidos os resultados obtidos pelos cálculos realizados dos indicadores econômico-financeiros e pelo exame das Demonstrações Financeiras.

Após a tabulação dos valores, foram calculados os indicadores, incluindo o EBITDA e a margem EBITDA, para a realização da análise comparativa dos resultados e, posteriormente, o teste de Wilcoxon. Os indicadores das companhias nacionais são apresentados na tabela 5.

Tabela 5

Indicadores Econômico-Financeiros das Companhias Nacionais de 2018 e 2019

INDICADOR	Telefônica Brasil S.A		Oi S.A.		Tim S.A.		Algar Telecom S.A		Telec Brasileiras S.A	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Liq. Geral	0,64	0,84	0,53	0,7	0,73	0,82	0,45	0,44	0,55	0,21
Liq. Corrente	1,05	1,07	1,52	1,99	1,03	0,84	1,65	1,07	5,04	1,81
Liq. Imediata	0,19	0,2	0,19	0,43	0,28	0,15	0,6	0,24	3,64	0,82
Liquidez Seca	1,02	1,04	1,49	1,96	1,01	0,82	1,6	1,03	5,04	1,81
Giro Do Ativo	0,42	0,43	0,29	0,33	0,49	0,11	0,64	0,72	0,05	0,06
Comp. Endiv.	0,47	0,55	0,22	0,25	0,46	0,59	0,21	0,34	0,09	0,06
Endiv. Geral	0,35	0,3	0,75	0,65	0,45	0,38	0,72	0,66	0,62	0,9
Part. Cap. Terc.	0,54	0,43	3,04	1,86	0,81	0,62	2,61	1,96	1,61	8,68
Imob. Patrim. Liq.	1,2	1,07	2,42	1,55	1,22	1,11	2,45	2,1	1,72	7,83
EBITDA (em bilhões R\$)	18,134	17,818	3,896	0,542	9,715	1,515	1,061	0,967	0,076	-0,062
Margem EBITDA (em p.p)	40,97	41	19,35	2,46	55,91	45,01	36,97	33,74	37,52	-31,46

Fonte: Os próprios autores com base nas demonstrações financeiras das companhias.

A tabela 6 apresenta os indicadores das companhias internacionais.

Tabela 6

Indicadores Econômico-Financeiros das Companhias Internacionais de 2018 e 2019

INDICADOR	China Mobile		AT&T		Verizon		Deutsche Telekom		T-Mobile	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Liq. Geral	1,15	1,22	0,25	0,22	0,16	0,16	0,26	0,27	0,16	0,17
Liq. Corrente	1,15	1,13	0,8	0,8	0,84	0,91	0,75	0,75	0,74	0,81
Liq. Imediata	0,38	0,12	0,18	0,08	0,06	0,07	0,16	0,13	0,12	0,12
Liquidez Seca	1,13	1,11	0,8	0,8	0,8	0,88	0,7	0,69	0,67	0,7

INDICADOR	China Mobile		AT&T		Verizon		Deutsche Telekom		T-Mobile	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Giro Do Ativo	0,47	0,48	0,33	0,35	0,47	0,5	0,51	0,53	0,56	0,61
Comp. Endiv.	0,89	0,99	0,31	0,28	0,2	0,18	0,26	0,29	0,22	0,22
Endiv. Geral	0,32	0,31	0,4	0,43	0,78	0,79	0,73	0,7	0,67	0,66
Part. Cap. Terc.	0,47	0,45	1,09	1,19	3,67	3,84	2,69	2,35	2,02	1,93
Imob. Patrim. Liq.	0,93	0,9	2,46	2,48	4,08	4,21	2,99	2,71	2,7	2,6
EBITDA (em milhões*)	285.550	273.932	56.172	54.526	47.060	39.681	27.121	21.837	12.338	11.795
Margem EBITDA (em p.p)	38,28	37,18	31	31,93	35,69	30,32	33,68	28,86	27,42	27,23

Fonte: Os próprios autores com base nas demonstrações financeiras das companhias.

Num primeiro momento, considerando os resultados obtidos nos cálculos dos indicadores, observa-se que houve uma queda no indicador de Giro do Ativo em todas as companhias, nacionais e internacionais, com exceção da Tim S.A, ainda que tenham mantido os valores de receitas líquidas quase estáveis. Ressalta-se que 7 dessas companhias (Oi S.A, Telefônica Brasil S.A, Tim S.A, Deutsche Telekom, China Mobile, T Mobile e Verizon) apresentaram a conta do Balanço Patrimonial referente ao reconhecimento do Ativo de direito de uso com a maior movimentação no período comparado com as outras contas do Ativo.

Os indicadores Participação de Capital de Terceiros, Imobilização do Patrimônio Líquido e Endividamento Geral tiveram um aumento em 7 das 10 companhias listadas, o que é considerado um resultado negativo. Nesse caso, 6 dessas companhias (Oi S.A, Telefônica Brasil S.A, Tim S.A, Deutsche Telekom, China Mobile e T Mobile) indicaram que a maior movimentação nas contas do Balanço Patrimonial, também decorreram do reconhecimento das contraprestações no Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, sendo este último o mais afetado. A Algar Telecom S.A, outra companhia com resultado negativo nos indicadores citados, apontou a maior movimentação no Passivo Não Circulante advindo de emissão de debêntures no ano de 2019.

Além disso, em todas as companhias, o EBITDA melhorou em 2019 em comparação a 2018. Ressalta-se que os valores do EBITDA das empresas internacionais são correspondentes a moeda do seu respectivo país. Nas tabelas 7 e 8 estão especificados as médias e os desvios padrão amostrais, descartando os valores dos indicadores considerados prováveis outliers.

Tabela 7

Média e Desvio Padrão das Companhias Nacionais

INDICADOR	MÉDIAS			DESVIO PADRÃO		
	2019	2018	Variação	2019	2018	Variação
Liquidez Geral	0,58	0,6	-0,02	0,11	0,27	-0,16
Liquidez Corrente	1,32	1,25	0,07	0,31	0,51	-0,2
Liquidez Imediata	0,31	0,25	0,06	0,19	0,12	0,07
Liquidez Seca	1,28	1,21	0,07	0,31	0,51	-0,2
Giro do Ativo	0,35	0,38	-0,03	0,24	0,27	-0,03
Comp. Endiv.	0,29	0,36	-0,07	0,17	0,22	-0,05
Endiv. Geral	0,58	0,58	0	0,17	0,24	-0,07

INDICADOR	MÉDIAS			DESVIO PADRÃO		
	2019	2018	Variação	2019	2018	Variação
Part. Cap. Terc.	1,75	1,22	0,53	1,26	0,8	0,46
Imob. Patrim. Liq.	1,82	1,46	0,36	0,7	0,47	0,23
EBITDA (em Milhões R\$)	6,58	4,16	2,42	7,47	7,66	-0,19
Margem EBITDA	38,49%	14,43%	24,06%	2,16%	39,90%	-19,36%

Fonte: Os próprios autores com base nas Demonstrações Financeiras das companhias.

As médias são compatíveis com a análise anterior, onde se observaram resultados negativos nos indicadores de Giro de Ativo, Participação de Capital de Terceiros e Imobilização do Patrimônio Líquido.

Tabela 8

Média e Desvio Padrão das Companhias Internacionais

INDICADOR	MÉDIAS			DESVIO PADRÃO		
	2019	2018	Variação	2019	2018	Variação
Liquidez Geral	0,21	0,21	0	0,54	0,48	0,06
Liquidez Corrente	0,78	0,82	-0,04	0,04	0,07	-0,03
Liquidez Imediata	0,13	0,1	0,03	0,05	0,03	0,02
Liquidez Seca	0,74	0,77	-0,03	0,07	0,09	-0,02
Giro do Ativo	0,5	0,53	-0,03	0,04	0,05	-0,01
Comp. Endiv.	0,37	0,39	-0,02	0,05	0,05	0
Endiv. Geral	0,58	0,58	0	0,21	0,2	0,01
Part. Cap. Terc.	1,99	1,95	0,04	1,27	1,28	-0,01
Imob. Patrim. Liq.	2,72	2,6	0,12	0,27	0,12	0,15
EBITDA (em Milhões*)	856,48	803,54	52,94	1.130,47	1.094,51	35,96
Margem EBITDA	33,21%	31,11%	2,11%	4,20%	3,81%	0,39%

Fonte: Os próprios autores com base nas Demonstrações Financeiras das companhias.

Verifica-se que a variação das médias bem como dos desvios padrão são, de maneira geral, menores nas companhias internacionais do que nacionais, demonstrando que, em média, estas possuem números mais sólidos.

Para identificar se houve mudança significativa entre os indicadores econômico-financeiros das companhias, foi aplicado o teste não-paramétrico de Wilcoxon, utilizando a plataforma de software IBM SPSS *Statistics*. O teste foi realizado com um nível de significância de 5%, sendo as hipóteses:

H_0 : Não há diferença entre a comparação das médias = $P > 0,05$

H_1 : Há diferença entre a comparação das médias = $P < 0,05$

Para os casos em que a significância resultante do teste for maior do que 0,05, entende-se que não houve diferença relevante na comparação das médias dos indicadores. Contudo, se a significância resultar em valor menor do que 0,05, conclui-se que houve diferença relevante entre as médias dos indicadores observados entre 2018 e 2019.

Os resultados dos testes de Wilcoxon das companhias nacionais são apresentados na tabela 9.

Tabela 9

Teste de Wilcoxon nos Indicadores das Companhias Nacionais

INDICADOR	Z	Significância Sig. (2 extremidades)	RESULTADO	DESCRIÇÃO
Liquidez Geral	-0,405 ^c	0,686	Aceita H ₀	Não há diferença estatisticamente relevante.
Liquidez Corrente	-0,944 ^b	0,345	Aceita H ₀	Não há diferença estatisticamente relevante.
Liquidez Imediata	-0,944 ^b	0,345	Aceita H ₀	Não há diferença estatisticamente relevante.
Liquidez Seca	-0,944 ^b	0,345	Aceita H ₀	Não há diferença estatisticamente relevante.
Giro do Ativo	-0,677 ^b	0,498	Aceita H ₀	Não há diferença estatisticamente relevante.
Comp. Endiv.	-1,633 ^c	0,102	Aceita H ₀	Não há diferença estatisticamente relevante.
Endiv. Geral	-0,674 ^b	0,5	Aceita H ₀	Não há diferença estatisticamente relevante.
Part. Cap. Terc.	-0,674 ^b	0,5	Aceita H ₀	Não há diferença estatisticamente relevante.
Imob. Patrim. Liq.	-0,674 ^b	0,5	Aceita H ₀	Não há diferença estatisticamente relevante.
EBITDA (em Milhões R\$)	-2,023 ^b	0,043	Rejeita H ₀	Há diferença estatisticamente relevante entre as médias de 2018 (M=4,16) e 2019 (M=6,58).
Margem EBITDA	-1,753 ^b	0,08	Aceita H ₀	Não há diferença estatisticamente relevante.

Fonte: Os próprios autores com base no teste de Wilcoxon realizado pelo sistema IBM SPSS *Statistics*.

Na tabela 10, são apresentados os resultados do teste de Wilcoxon nos indicadores das companhias internacionais.

Tabela 10

Teste de Wilcoxon nos Indicadores das Companhias Internacionais

INDICADOR	Z	Significância Sig. (2 extremidades)	RESULTADO	DESCRIÇÃO
Liquidez Geral	-0,736 ^b	0,461	Aceita H ₀	Não há diferença estatisticamente relevante.
Liquidez Corrente	-1,089 ^b	0,276	Aceita H ₀	Não há diferença estatisticamente relevante.
Liquidez Imediata	-1,461 ^c	0,144	Aceita H ₀	Não há diferença estatisticamente relevante.
Liquidez Seca	-0,730 ^b	0,465	Aceita H ₀	Não há diferença estatisticamente relevante.
Giro do Ativo	-2,032 ^b	0,042	Rejeita H ₀	Há diferença estatisticamente relevante entre as médias de 2018 (M=0,53) e 2019 (M=0,50).
Comp. Endiv.	-0,552 ^b	0,581	Aceita H ₀	Não há diferença estatisticamente relevante.
Endiv. Geral	-0,137 ^c	0,891	Aceita H ₀	Não há diferença estatisticamente relevante.
Part. Cap. Terc.	-0,135 ^c	0,893	Aceita H ₀	Não há diferença estatisticamente relevante.
Imob. Patrim. Liq.	-0,674 ^c	0,5	Aceita H ₀	Não há diferença estatisticamente relevante.
EBITDA (em Milhões*)	-2,023 ^c	0,043	Rejeita H ₀	Há diferença estatisticamente relevante entre as médias de 2018 (M=803.54) e 2019 (M=856.48).
Margem EBITDA	-1,483 ^c	0,138	Aceita H ₀	Não há diferença estatisticamente relevante.

Fonte: Os próprios autores com base no teste de Wilcoxon realizado pelo sistema IBM SPSS *Statistics*.

Na maioria dos indicadores, o teste resultou em aceitar a hipótese nula, ou seja, não houve diferença estatisticamente relevante entre as médias de 2018 e 2019. Logo, entende-se que a alteração na norma, de forma geral, não impactou significativamente, de acordo com o teste de Wilcoxon, os indicadores econômico-financeiros das companhias de telecomunicações. Os resultados desta pesquisa estão em concordância com as conclusões obtidas por Morales-Díaz e Zamora-Ramírez (2018) que afirmaram que o EBITDA seria um indicador que sofreria os impactos da adoção da IFRS 16.

Observa-se, ainda, que os valores do EBITDA resultaram em aumentos estatisticamente significantes em 2019 se comparados a 2018. Nesses casos, há a influência da adoção da revisão da norma, uma vez que as companhias não mais reconhecem como despesa os aluguéis dos contratos de arrendamentos, o que diminuiria o lucro líquido operacional. Em 2019, elas passaram a depreciar os Ativos de direito de uso e a contabilizar as despesas financeiras dos Passivos de arrendamento, valores esses que afetam o lucro líquido das

companhias, mas são estornados nos cálculos do EBITDA. A Telefônica Brasil S.A apontou, durante os 3 primeiros trimestres de 2019, um crescimento entre 29,5% e 32,9% a.a. nas depreciações e amortizações, comparados aos 3 primeiros trimestres de 2018, devido aos efeitos da adoção da IFRS 16.

Outrossim, a Deutsche Telekom apresentou um aumento de € 19.8 bilhões pelo reconhecimento dos Passivos de arrendamento, perfazendo 15,93% do exigível total da companhia. Em suas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2019, a companhia apontou as mudanças realizadas para o cumprimento da alteração da norma, como o reconhecimento dos Passivos de arrendamentos citados anteriormente, tal qual o reconhecimento do direito de uso no Ativo Circulante e até mesmo a transferência de bens arrendados previamente classificados no imobilizado para a conta de direito de uso. Todas as modificações ocorridas nas contas foram detalhadas, o que indica um grande empenho da companhia em obedecer aos requisitos da norma.

Desse modo, pela dualidade dos reconhecimentos dos Ativos de direito de uso e Passivos de arrendamentos consistirem em valores normalmente próximos, o resultado do teste de Wilcoxon não apresentou mudanças estatisticamente significativas, no que tange a comparação da maioria dos indicadores no período antes e pós a adoção da revisão da norma, tal como observado pelos autores Silva e Costa (2020). Contudo, percebe-se que houve impacto nos Balanços Patrimoniais das companhias provenientes desses reconhecimentos. Por fim, Mandelli, Monteiro e Ritta (2020) destacaram a mudança nas práticas contábeis requeridas pela adoção da revisão da norma e o impacto na elaboração das informações contábeis pela empresa, o que igualmente pôde ser observado neste estudo após as explorações e análises realizadas nas Demonstrações Financeiras das companhias.

5 Considerações Finais

O objetivo deste estudo foi de analisar os possíveis impactos da adoção da IFRS 16 nos indicadores econômico-financeiros de companhias arrendatárias, nacionais e internacionais, do setor de telecomunicação no período de 2018 e 2019. A análise das Demonstrações Financeiras das companhias, de maneira geral, permitiu observar que as rubricas referentes ao reconhecimento do Ativo de direito de uso e às contraprestações no Passivo, foram as que sofreram maiores movimentações no período. Contudo, como o reconhecimento no Ativo e Passivo são normalmente de valores próximos, não houve impacto significativo nos indicadores econômico-financeiros.

Entretanto, em indicadores como o Giro do Ativo, onde o reconhecimento do direito de uso do bem arrendado não afeta diretamente todos os itens da fórmula, sendo neste caso as receitas líquidas, nota-se que houve uma queda em comparação com o período precedente a adoção da norma em 7 das 10 companhias estudadas (Oi S.A, Telefônica Brasil S.A, Tim S.A, Deutsche Telekom, China Mobile, T Mobile e Verizon). Ainda, tal efeito pode ser observado no Endividamento Geral, onde 6 companhias (Oi S.A, Telefônica Brasil S.A, Tim S.A, Deutsche Telekom, China Mobile e T Mobile), obtiveram um resultado negativo no indicador.

No que tange os resultados do teste de Wilcoxon, na maioria dos indicadores não houve diferença estatisticamente significativa, apesar das movimentações mencionadas anteriormente. Vale lembrar que com as movimentações afetando ambos os itens das fórmulas dos indicadores, a diferença entre os resultados de 2018 e 2019 são pequenas. Destaca-se o EBITDA, com diferença estatisticamente significativa nas companhias nacionais e internacionais.

Por fim, as companhias apontaram em suas Demonstrações Financeiras os procedimentos que foram necessários para a adaptação a norma, bem como alguns impactos

ocasionados pela adoção, isso evidencia o comprometimento das companhias em fornecer as informações sobre os contratos de arrendamentos em consonância com as normas estabelecidas.

A seleção da amostra pode ser apontada como uma limitação para a realização deste estudo, haja visto que foram utilizadas apenas 5 companhias internacionais para que fosse comparável com as 5 companhias nacionais.

Para pesquisas futuras, sugere-se a análise dos efeitos da pandemia do COVID-19 sobre os contratos de arrendamentos mercantis a partir de 2020, como por exemplo, o expediente prático emitido em julho de 2020, que simplifica os casos em que houve suspensão de pagamento ou redução do valor a pagar das operações de arrendamento em função da pandemia.

Referências

- Brasil. (1974). *Lei nº 6.999, de 12 de setembro de 1974. Dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil e dá outras providências*. Brasília: Presidente da República. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16099.htm#art66.
- Brasil. (1983). *Lei nº 7.132, de 26 de outubro de 1983. Altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências" e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980*. Brasília: Presidente da República. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17132.htm.
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. (2015, Outubro). *Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – ARRENDAMENTOS*. <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=37>.
- Conselho Federal de Contabilidade. (2015, Outubro). *NBC TG 06 (R2) – Operações de Arrendamento Mercantil*. [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2015/NBCTG06\(R2\)](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2015/NBCTG06(R2)).
- Conselho Federal de Contabilidade. (2017, Novembro). *NBC TG 06 (R3) – Operações de Arrendamento Mercantil*. [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2017/NBCTG06\(R3\)](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2017/NBCTG06(R3)).
- Gelbcke, E. R. et al. (2018). *Manual da contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades- de acordo com as normas internacionais e do CPC* (3 ed.). Atlas.
- International Accounting Standards Board - IASB. *International Financial Reporting Standards 16 - Leases*. <https://www.ifrs.org/issued-standards/list-of-standards/ifrs-16-leases/#standard>.
- Iudícibus, S. (2017). *Análise de balanços* (11 ed.). Atlas.
- Mandelli, M. B., Monteiro, J. J., Ritta, C. de O. (2020, Julho 29-31). Impactos do CPC 06 (R2) – Operações de Arrendamento Mercantil em uma Indústria de Revestimentos Cerâmicos. *USP International Conference in Accounting*, São Paulo, SP, Brasil, 20. <https://revistas.ufpr.br/rcc/article/view/77444>.
- Morales-Díaz, J., Zamroa-Ramírez, C. (2017). IFRS 16 (leases) implementation: Impact of entities' decisions on financial statements. *AESTIMATIO, The IEB International Journal of Finance*. Sevilha, 17, 60-97. <https://idus.us.es/handle/11441/81282>.
- Săcărin, M. (2017). IFRS 16 “Leases” – consequences on the financial statements and financial indicators. *Audit Financiar*. 15(1), 114-122. <https://ideas.repec.org/a/aud/audfin/v15y2017i145p114.html>.
- Silva, E. de S., Costa, J. A. (2020). Impactos da Aplicação do CPC 06 R2 (IFRS 16) em Empresas do Setor de Varejo no Brasil: Análise de Indicadores econômicos financeiros. *Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade*, São Paulo, SP,

Brasil, 20.

<https://congressousp.fipecafi.org/anais/20UspInternational/ArtigosDownload/1990.pdf>

Silva, M. J. R. V., Oliveira, E., Santos, F. de A. (2019). Evidenciação de arrendamento mercantil operacional pelo CPC 06 (R2) em empresas brasileiras de capital aberto na B3. *REDECA*, 6(1), 156-177.

<https://revistas.pucsp.br/index.php/redeca/article/view/43295>

Soares, L. R., Silva, D. M. (2018). Impactos das mudanças na contabilização do leasing operacional nos indicadores econômico-financeiros de empresas listadas no Novo Mercado da B3. *Congresso Brasileiro de Custos*. Vitória, ES, Brasil, 25.

<https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/4539>.

Statista. (2021, Outubro 27). *Total assets and liabilities of selected listed telecommunications companies in 2020*. Statista. <https://www.statista.com/statistics/1150587/assets-liabilities-telcos>.

Wilcoxon, F. (1992) Individual Comparisons by Ranking Methods. In: Kotz S., Johnson N.L. (eds) *Breakthroughs in Statistics*. Springer Series in Statistics (Perspectives in Statistics). Springer, New York, NY. https://doi.org/10.1007/978-1-4612-4380-9_16

Zdanowicz, J. E. (2012). *Finanças aplicadas para empresas de sucesso*. Atlas.